



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.410, de 21 de Janeiro de 2.015.

“Altera disposição da Lei Municipal 2.171/2010 alterada pela Lei Municipal 2.308/2012 que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder locação de imóvel para o funcionamento do GRUPO DE ESCOTEIROS AJUBI”.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º: O Art. 3.º da Lei 2.171/2010, alterado pela Lei Municipal 2308/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º: A vigência do Contrato Administrativo deverá encerrar-se no máximo até 31/12/2016.”

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2015.

Cachoeira de Minas, 21 de Janeiro de 2.015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal